



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/SGES

A Sr^a. Secretária de Gestão de Suprimentos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **IMPrensa NACIONAL** para os serviços de Publicações no Diário Oficial da União, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-28000004

II – CREDOR: IMPRENSA NACIONAL.

III – CNPJ: 04.196.645/000100.

IV – ENDEREÇO: SIG QUADRA 06 LOTE 800, Setor Gráfico, Brasília/DF – CEP: 70.610-460.

V – OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial da União – D.O.U, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à 257 (duzentos e cinquenta e sete) unidades de centímetro coluna – cm/col.

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações no Diário Oficial da União e atendendo a imposição legal do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme PORTARIA IN_SG_PR Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2022, que desempenha atividades de natureza singular.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento relativo ao serviço será através de boleto, de acordo com o art. 19, da Portaria IN/SG/PR nº 09, de 04 de fevereiro de 2021, e parágrafo único, art. 17, Portaria IN/CC/PR nº 01, de 02 de janeiro de 2024.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 72 e art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por da Dotação Orçamentária n.º 20.2031.04.122.0204.2018.33903990.15000000, Ficha n.º 20251417.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-28000004.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 07 de janeiro de 2025.

Karine Fernandes Leone
Secretária de Gestão de Suprimentos

nº 002/2025 de 01 de janeiro de 2025, publicada no B. O. de nº 2034 de 01 de janeiro de 2025, matrícula 11642.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10/01/2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2025

PROCESSO Nº SEI-2024-14000399

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços náuticos destinados a atender as embarcações pertencentes a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/01/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/SGES

A SRª. SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a IMPRENSA NACIONAL para os serviços de Publicações no Diário Oficial da União, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-28000004

II - CREDOR: IMPRENSA NACIONAL.

III - CNPJ: 04.196.645/000100.

IV - ENDEREÇO: SIG QUADRA 06 LOTE 800, Setor Gráfico, Brasília/DF – CEP: 70.610-460.

V - OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitação no Diário

Oficial da União – D.O.U, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à 257 (duzentos e cinquenta e sete) unidades de centímetro coluna – cm/col.

VII - DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações no Diário Oficial da União e atendendo a imposição legal do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme PORTARIA IN_ SG_ PR Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2022, que desempenha atividades de natureza singular.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento relativo ao serviço será através de boleto, de acordo com o art. 19, da Portaria IN/SG/PR nº 09, de 04 de fevereiro de 2021, e parágrafo único, art. 17, Portaria IN/CC/PR nº 01, de 02 de janeiro de 2024.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 72 e art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por da Dotação Orçamentária nº 20.2031.04.122.0204.2018.33903990.15000000, Ficha nº 20251417.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-28000004.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

KARINE FERNANDES LEONE
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/SGES

A SRª. SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para os serviços de Publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-28000003

II - CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

III - CNPJ: 28.542.017/0001-90.

IV - ENDEREÇO: Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

V - OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à 54 (cinquenta e quatro) unidades de centímetro coluna – cm/col.

VII - DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a imposição legal do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme Proposta (DOC SEI 00211887), que desempenha atividades de natureza singular.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento relativo ao serviço será parcial, de acordo com os serviços prestados e a emissão das notas fiscais pelo CONTRATADO.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 72 e art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por da Dotação Orçamentária nº 20.2031.04.122.0204.2018.33903990.15000000, Ficha nº 20251417.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-28000003.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

KARINE FERNANDES LEONE
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 352/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

ANULAR a Portaria nº 056/2025, de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 353/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,